



DECRETO Nº 20230117-1

Fixa o valor do Duodécimo ao Poder Legislativo Municipal de Aiuaba – CE, para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 29-A da Constituição Federal in verbis:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

CONSIDERANDO, a fixação orçamentária para o Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO, § 2º inciso III do Art. 29ª da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor de **R\$ 2.442.200,00 (Dois milhões quatrocentos e quarenta e dois mil e duzentos reais)**, a ser repassado ao Poder Legislativo Municipal a título de Duodécimo, correspondente a **R\$ 203.516,74 (Duzentos e três mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)**, no mês de **Janeiro de 2023** e nos **meses de Fevereiro de 2023 a Dezembro de 2023** o valor de **R\$ 203.516,66 (Duzentos e três mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**, considerando a limitação orçamentária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aiuaba – CE, 17 de janeiro de 2023.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AIUABA, ESTADO DO CEARÁ


Ramilson Araújo Moraes
Prefeito Municipal